



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 01/2026

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 158, § 4º, inciso VII, da Resolução nº 022/2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal), REQUER ao **Prefeito Municipal**, após ciência ao Plenário, o que segue:

Considerando que o município é responsável pela retenção de valores a título de empréstimo consignado no contracheque de alguns servidores públicos municipais e repasse das importâncias retidas às instituições bancárias com as quais tenha firmado convênio;

Considerando, ainda, que alguns servidores que contrataram empréstimo consignado com a Caixa Econômica Federal, receberam notificações da instituição bancária para que regularizassem parcelas pendentes de repasse, submetendo-os a constrangimento por cobranças que não lhes são devidas;

INDAGO:

Por quais motivos estão acontecendo atrasos nos repasses das parcelas ao banco mutuante supracitado, dos valores retidos do servidor pela Administração Pública Municipal diretamente em folha de pagamento, o que configura apropriação indébita, conforme entendimento jurisprudencial?

Câmara Municipal de Vila Valério, em 13 de fevereiro de 2026.

EDIVANIA DEMONER
Vereadora

